

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2023**

OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição de Vereador para o 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, no período de 30/11 a 04/12/2023, em João Pessoa/PB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor do IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95, destinada ao pagamento de 01 (uma) inscrição de Vereador (Rudyson Ric da Silva Santos) para o 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, no período de 30/11 a 04/12/2023, em João Pessoa/PB, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da lei federal nº 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Publique-se.

Acari/RN, 29 de novembro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 05556227

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 15767786

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma 1/2 (meia) diária, intermunicipal, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), em nome do Sr. JOSE ITAMAR DOS SANTOS, inscrito com o CPF: nº 938.169.014-68, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR – PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023-2024, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de evento de Assembleia Geral da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na sede da mesma, na rua da saudade, nº 1847, Lagoa Nova - Natal/RN.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 30 novembro de 2023.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 29 de novembro de 2023.

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS

PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 05347051

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 080/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para participar da Assembleia Geral da FECAM/RN, Rua da Saudade, 1847, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 65715068

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

POR PORTARIA Nº 081/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantais/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Rênia da Costa Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e

deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para participar da Assembleia Geral da FECAM/RN, Rua da Saudade, 1847, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 47108841

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

POR PORTARIA Nº 082/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantais/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal, José de Azevedo Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para participar da Assembleia Geral da FECAM/RN, Rua da Saudade, 1847, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 60516131

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 083/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Airley Seleide Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para participar da Assembleia Geral da FECAM/RN, Rua da Saudade, 1847, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 56884767

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA Nº 257/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Código Identificador: 38071722

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais-FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário(a)(s) - MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA, Matrícula: 3590/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento - 1º de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 29 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais-FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário(a)(s) - FELIPE CHACON LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula: 3972/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento - 1º de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CUMPRO-SE.

Ceará Mirim-RN, 29 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 30711068

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Contratada: VERNALDO DE QUEIROZ MEDEIROS
SOCIÉDADE INIVIDUAL DE

Processo nº 23/2023 - Inexigibilidade nº 6/2023 - CPL

Objeto: Assessoria Jurídica para prestação de serviços advocatícios no interesse da representação judicial e extrajudicial, para desempenhar os trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e demais Tribunais Superiores; prestar consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) de acordo com as alterações trazidas pela Lei 14.133/2021; prestar consultoria técnica para revisão e atualização das legislações atinentes ao Poder Legislativo, e das leis municipais em colaboração com outros órgãos do Município; para prestar todo e qualquer assessoramento que a Advogada da Câmara necessite, quer seja no âmbito administrativo e/ou judicial ou extrajudicial, e ainda para promover ações indenizatórias, e outras ações judiciais de interesse da Casa Legislativa nos termos contratuais.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E O
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos

Região: 0001 - CORONEL EZEQUIEL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL, em Coronel
Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo - Presidente

Contratante

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INIVIDUAL
DE

Contrata

Publicado por: KENIA COSTA FARIA DE MACEDO
Código Identificador: 04313048

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 039/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder 1(uma) diária,
perfazendo um valor de R\$ 520,00 (quinquzentos e vinte
reais) ao Vereador Presidente, WALDOMIRO HENRIQUE
BEZERRA JUNIOR, Mat. 000026, para custear as despesas
com deslocamento e alimentação até a cidade de



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Natal/RN, para participar de encontro na FECAM/RN, para deliberar sobre definição da contribuição mensal devida pelos associados a partir de janeiro de 2024, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 29 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Art. 1º. – Conceder três diárias, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador, JOZENILDO MORAIS, Mat. 000021, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, P para participar encontro na FECAM/RN, para deliberar sobre definição da contribuição mensal devida pelos associados a partir de janeiro de 2024, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 29 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vice - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 26325350

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 040/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 47067356

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
PORTARIA

**PORTARIA Nº 35 DE 29 DE NOVEMBRO DE
2023 - DIÁRIA**

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

RESOLVE

PORTARIA Nº 158/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Art. 1º - Conceder ao senhor Manoel Valdécio Freire de Lima, ocupante da função de Presidente, 1/2 (meia) diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30/11/2023, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RESOLVE:

Japi/RN, 29 de novembro de 2023.

Art. 1º: Conceder ao Presidente desta Câmara Legislativa, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, o valor de 1/ (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA ASSEMBLEIA GERAL NA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, AS 10H DA MANHÃ, NA SEDE DA REFERIDA FEDERAÇÃO, ESTENDO A CONVOCAÇÃO EM ANEXO AO PROCESSO, conforme consta no Processo de Diária nº 083/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Laryssa Fagundes Medeiros

Chefe de Gestão Financeira

Publique-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2023.

Dormiro Geraldo de Medeiros Filho

Vice-Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 41432635

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01201123 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.052.431/0001-79, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Valor Total: R\$: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 28 de Novembro de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 05543052

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01201123 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00018-2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

Contratado: J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 15.052.431/0001-79

Valor Total: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Contrato nº 0016-2023 - assinado em 28 de novembro de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 28 de novembro de 2023.

Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 29 de novembro de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 04141713

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 43286031

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01231123 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: FRANCISCO SANTOS FLORENTINO ***.63248400 - CNPJ Nº 15.568.604/0001-06, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total: R\$: 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01231123 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019-2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

Contratado: FRANCISCO SANTOS FLORENTINO
***.63248400

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CNPJ Nº 15.568.604/0001-06

Valor Total: 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Contrato nº 0017-2023 - assinado em 29 de novembro de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa D'anta - RN, 29 de novembro de 2023.

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 37540126

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA- RN HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2023, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Automotivo, (Pick-up) zero km, ano 2023, cor branca ou prata, destinado a atender as necessidades da Câmara

Municipal de lagoa d'Anta-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 70.166.350/0001-08 - VALOR TOTAL: R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Lagoa D'anta - RN, 28 de novembro de 2023.

Carlos Duarte Batista

Presidente

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 37540126

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

Ato nº 14/2023, de 28 de Novembro de 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 29/11/2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art.22, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, visando assegurar a integridade estrutural do edifício e a segurança de todos os que frequentam o local, bem como a melhoria das condições de trabalho e acessibilidade;

CONSIDERANDO que, após avaliação técnica realizada na data prevista para a conclusão das obras, constatou-se a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos, devido a intempéries não antecipadas, que demandam atenção imediata para garantir a segurança e a adequação das instalações;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CONSIDERANDO que a continuidade das obras de reforma requer a manutenção da desocupação total ou parcial das dependências da Câmara Municipal, o que impede a realização de sessões plenárias e demais atividades legislativas no local durante o período adicional das intervenções;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as normativas de segurança do trabalho e as regulamentações técnicas aplicáveis às obras em edificações públicas.

CONSIDERANDO que haverá compensação da atividade legislativa prevista para esta data por meio de Sessão Extraordinária, que será convocada oportunamente tão logo se conclua a referida reforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas no dia 29 de novembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de novembro de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 25420288

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

A Câmara Municipal de Macau/RN torna público a adesão a Ata Registro de Preços nº 48/2022, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2022 e por simetria, no Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71, sediada na Praça da Criança. nº 1000 - Centro - Afonso Bezerra/RN - CEP: 59.510-000.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI LTDA - EPP - CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na Avenida Senador João Câmara, nº 421 - Centro - Assú/RN - CEP: 59.650-000.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 76.179,96 (Setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: 05/12/2022 a 04/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Declaramos, que todos os atos emanados do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente à está adesão fica desde já ratificada.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 30 de novembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ela representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 11635508

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

Portaria 43/2023 - Gabinete da Presidência

Portaria 43/2023 - Gabinete da Presidência.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 27107740

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

Portaria 44/2023 - Gabinete da Presidência

Portaria 44/2023 - Gabinete da Presidência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES, inscrita no CPF/MF nº 106.***.944-**, Vereadora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Presidência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 011.***.284-**, Vereadora dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ela representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de novembro de 2023.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 12062386

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PORTARIA

Portaria 45/2023 - Gabinete da

Portaria 45/2023 - Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr: ELIAS JOSÉ EMÍDIO, inscrito no CPF/MF nº 054.***.684-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ele representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 29 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 01537560

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

Portaria 46/2023 - Gabinete da Presidência.

Portaria 46/2023 - Gabinete da Presidência.

Monte das Gameleiras - RN, 29 de novembro de 2023.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 57024724

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

Portaria 47/2023 - Gabinete da Presidência.

Portaria 47/2023 - Gabinete da Presidência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr: ADERI BERNARDINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 200.***.248-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ele representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr: JOSÉ JERONIMO PINHEIRO DE ASSIS. inscrito no CPF/MF nº 000.***.004-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ele representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras - RN, 29 de novembro de 2023.

Art. 1º - CONCEDER diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Sr: CLÉCIO DE SOUZA. inscrito no CPF/MF nº 011***294-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Macaíba/RN, na data de 30 de novembro de 2023, já que ele representa a Edilidade, junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, para fins de participação da confraternização dos amigos vereadores, organizada pela FECAMRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 52104151

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA

Portaria 48/2023 - Gabinete da Presidência.

Portaria 48/2023 - Gabinete da Presidência.

Clécio de Souza

PRESIDENTE

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 32541503

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

POR PORTARIA Nº 053/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária a Vereador e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Nogueira do Nascimento Júnior, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correspondendo o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para custear despesas com deslocamento urbano, alimentação e despesas ordinárias durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, para o mesmo comparecer in loco a FECAM/RN e ao TCE/RN, para resolver assuntos institucionais deste vereador.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Paulo Dantas da Silva Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 24850725

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 - É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso, resarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, participar no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, do evento: Medalha TOP Legislativo (Troféu Presidente Destaque) em Foz do Iguaçu/PR, evento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil).

RESOLVE:

1 - dispensado o processo licitatório para contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, no valor global de R\$ 4.920,90 (quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), para o fornecimento das passagens aéreas, conforme as especificações constantes nos autos, a fim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento quando do fornecimento das passagens aéreas pela empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2023.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO-RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Diante das informações presente nos autos e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação de empresa EMBARQUE JÁ VIAENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90, no valor de R\$ 4.920,90 (quatro mil novecentos e vinte reais e noventa centavos), para o fornecimento das passagens aéreas nacionais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 11227671

PAULO DANTAS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Presidente da Câmara de Vereadores

destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 33557474

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2023 - CMP/GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(a) Vereador (a) ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade da vereadora na Fundação José Augusto, em Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS ATA

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Llicitação: Tomada de Preços nº 001/2023- Processo Administrativo nº 034/2023.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN (CÂMARA MUNICIPAL).

Recorrentes: MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA E WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Recorridera: DANTAS FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado dos Julgamentos dos Recursos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

referentes à Tomada de Preços nº 001/2023.

As empresas MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, interpuseram, tempestivamente, recursos administrativos (art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93), buscando reverter o julgamento desta CPL, que no dia 03/11/2023, declarou as mesmas inabilitadas no certame (TP 001/2023), em razão de não ter cumprindo a regra do §2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, conforme exigências do edital e decidiu pela habilitação da Empresa DANTAS FIGUEIREDO. A fase recursal iniciada em 07/11/2023 e finalizada em 14/11/2023, acolheu, tempestivamente, os recursos das referidas empresas, abrindo prazo para as devidas contrarrazões pela Empresa habilitada. A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Engenheiro autor do Projeto da Câmara Municipal de Parelhas/RN, para emissão de Parecer Técnico, o qual opinou que apenas a Empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME, conseguiu demonstrar quantidade e qualidade sobre o acervo técnico requerido no edital.

Desta forma a CPL, em conformidade com o parecer técnico de engenharia, resolve conhecer e não dar provimento aos recursos apresentados pelas demais empresas recorrentes.

Em razão da manutenção da decisão da CPL em relação a empresa DANTAS FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87), encaminhe-se os Recursos Administrativos para fins de julgamento pelo Exelentíssimo Senhor Presidente Alyson Wagner de Oliveira, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL/CMP

Roberto da Silva Santos Júnior

Membro da CPL/CMP

ARIVAN ALVES SANTANA

Menbro da CPL/CMP

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 64638053

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 034/2023

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 24 de novembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 78835474

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS NETO, inscrito no CPF nº 017.785.454-59, ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 100,000 (cem reais), correspondente a 1,2 (meia) diária., referente ao período do dia 30 de novembro de 2023, quando irá participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA FECAM-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 44635731

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, inscrito no CPF nº 093.184.134-83, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 125,000 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 1,2 (meia) diária, referente ao período do dia 30 de novembro de 2023, quando irá participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA FECAM-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 28603822

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 85734238

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 026.365.504-02, ocupante do cargo de VEREADOR da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 100,000 (cem reais), correspondente a 1,2 (meia) diária., referente ao período do dia 30 de novembro de 2023, quando irá participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA FECAM-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS, inscrito no CPF nº 876.649.094-49, ocupante do cargo de VEREADOR da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 100,000 (cem reais), correspondente a 1,2 (meia) diária., referente ao período do dia 30 de novembro de 2023, quando irá participar da ASSEMBLÉIA GERAL DA FECAM-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de novembro de 2023.

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 00438626

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

DISPENSA

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 44/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS ELETRONICAMENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

Base legal, Art. 75, II da lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, através do Agente de Contratação abaixo assinado, vem através deste tornar público o resultado da cotação eletrônica de preços do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 44/2023, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços: substituição de tubulação de esgoto + limpeza de caixa de gordura; serviços no banheiro da sala dos Vereadores com colocação de vaso sanitário acoplado, chuveiro e substituição de toda parte hidráulica, retelhamento, infiltração de canos, substituição de cerâmica danificadas, colocação de cerâmica no corredor da sala da câmara totalizando 6m, instalação de 2 refletores na área aberta, instalação de duas arandelas na frente, parte externa do prédio e Pintura do Plenário e sala do Gabinete do Secretário Geral, no prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso da II, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023. Segue resultado:

EMPRESA 1º COLOCADA (vencedor): FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI, CNPJ: 41.427.509/0001-00, sagrou-se vencedor com valor global R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EMPRESA 2º COLOCADA: DL DE OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 07.637.611/0001-94, valor global R\$ 10.582,00 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais);

EMPRESA 3º COLOCADA: 2F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.638.086/0001-46, valor global R\$ 11.085,00 (onze mil oitenta e cinco reais).

Fica a partir da publicação deste, convocada a empresa 1º lugar, à apresentar sua documentação de Habilitação, conforme exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, através do e-mail: cm.pedroavelino.cpl@gmail.com , ou diretamente na sede do Legislativo Municipal das 08:00H às 13:00h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de Novembro de 2023.

Adailton Leandro Gonçalves

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 27720578

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 076/2023. - DIARIA

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 30

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

/11/2023, com a finalidade de para pegar documentos na Secretaria de Segurança Pública-ITEP.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se
Pendências-RN, 29 de novembro de 2023.

João Batista Cabral
Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 72444356

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PORTARIA

PORTARIA 025/2023 -GP/CMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora efetiva, Maria José Epifânio Barros, matrícula 00021, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos, referente ao período aquisitivo de 2022-2023, com gozo de férias, compreendido entre 04/12/2023 a 03/01/2024.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 84051552

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - CMRC/PMRC

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 - CMRC/PMRC

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Riacho da Cruz, estado do Rio Grande do Norte, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, do Pregoeiro e Equipe de Pregão do Poder Executivo Municipal, em processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Riacho da Cruz. DA FINALIDADE DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Riacho da Cruz e a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações na modalidade pregão prevista na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, por Pregoeiro e Equipe de Pregão, designada por Portaria, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se em 31 de dezembro de 2023. DA RENÚNCIA: Este Termo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 28 de novembro de 2023.

CÂMARA MUN. DE RIACHO DA CRUZ/RN,

CNPJ: 24.517.112/0001-82, Gilson Amorim Júnior, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN,

CNPJ: 08.153.454/0001-04 , Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 80646676

Santana do Seridó/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 88187331

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

Processo nº 49/2023 - Inexigibilidade nº 33/2023 - CPL

Objeto: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CMSS PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS EM FOZ DO IGUAÇU/PR DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-49- PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA para a INSCRIÇÕES DOS VEREADORES DA CMSS PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS EM FOZ DO IGUAÇU/PR DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023, no valor global de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 27480577

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 19/2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 19/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Servidor da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor comissionado KADSON FELIPE DE MEDEIROS, ocupante do cargo em comissão CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, portador da Carteira de Identidade nº 3.375.010 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.443.004-45, pelo período de 20 (Vinte) dias, a contar de 25/11/2023 a 14/12/2023.

Parágrafo único - os primeiros 5 (cinco) dias serão concedidos na forma prevista no artigo 7º, inciso XVIII, c/c Art. 39, § 3º da Constituição Federal, e do Art. 126, da Lei Municipal nº 147/1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Trairi/RN), prorrogados por mais 15 (quinze) dias, na forma do Art.2º da Resolução nº 04/2022, desta edilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de novembro de 2023, revogando os dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 71412233

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF N° 056/2023

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O secretário de finanças da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Vereador presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA uma diária inteira com acréscimo de 30% para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 30/11/2023, cuja saída está programada para 04h da manhã do dia 30 de Novembro de 2023 e a volta programada para às 12h do dia 01 de Dezembro de 2023. O valor total do deslocamento para a Capital do Estado é de R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

A diária tem por objetivo o seu comparecimento na sede da FECAM/RN para deliberar sobre:

a) Contas Anuais da FECAM/RN referentes aos exercícios de 2021 - 2022;

b) Balanço Geral das ações praticadas pela FECAM/RN;

c) Outros assuntos de interesses da FECAM/RN;

*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se.**

AGUINALDO SILVA DINIZ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS - CMSF/RN

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 54732244

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA GP/CMSF N°057/2023

Concede diária ao Secretário de Finanças da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Secretário de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando/RN, AGUINALDO SILVA DINIZ uma diária inteira com acréscimo de 30% para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 30/11/2023, cuja saída está programada para 04h da manhã do dia 30 de Novembro de 2023 e a volta programada para às 12h do dia 01 de Dezembro de 2023. O valor total do deslocamento para a Capital do Estado é de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

A diária tem por objetivo o seu comparecimento na sede da FECAM/RN para deliberar sobre:

- a) Contas Anuais da FECAM/RN referentes aos exercícios de 2021 - 2022;
- b) Balanço Geral das ações praticadas pela FECAM/RN;
- c) Outros assuntos de interesses da FECAM/RN;

*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se**

Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Vereador Antônio Gessé de Freitas não compareceu à sessão mais justificou. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário da casa Raimundo Souza da Silva, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na Pauta da sessão foram apresentadas as seguintes matérias para deliberação em plenário, Projeto de Lei nº 009/2023 do Legislativo, de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que dispõe sobre Ementa: Altera a denominação de Logradouro Público no Perímetro Urbano e dá outras providências. Requerimento nº 022/2023 de autoria da Vereadora Cleide Santana Dantas da Silva, que requere Que a Administração Municipal viabilize a disponibilidade de um carro para a Guarda Municipal. O Projeto de Lei nº 009/2023 do Legislativo foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em seguida o Requerimento nº 022/2023 do Legislativo foi posto para apreciação e aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Cícero Gomes de Freitas declarou encerrada a Sessão. O Secretário desta Câmara Municipal Antonio Ermesom da Silva (_____) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 14223827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/11/2023)

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/11/2023)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 24 de Novembro de 2023.

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 44186534

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM-RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29 de novembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 14511310

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se a FECAM-NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29 de novembro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 77174524

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
28110001/2023 * RETIFICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28110001/2023

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Contrato Nº 28110001/2023, firmado em 28/11/2023;

Contratante: Camara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

Amparo: Inexigibilidade Nº 004/2023, Lei nº 8.666/93, inciso I do art. 25;

Processo: 281100001/2023;

Vigência: de 28/11/2023 a 28/11/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Orgão: 01 - Câmara Municipal de São José do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal; Class. Econo: 33.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação; 33.90.40.11 - Locação de Software; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais);

Signatários: pelo Contratante, Francisco Nunes da Silva, pela Contratada, Rudimar Barbosa dos Reis.

São José do Campestre/RN, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 55617804

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2023

Aviso de Dispensa nº 002/2023 - Lei nº

14.133/2021.

Dispensa de valor para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, TIPO "ON GRID", DE 7,86 KWP, NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, para a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Limite para apresentação da proposta e documentação até o dia 4 de dezembro de 2023 às 23h59min, no e-mail: camarasjs@hotmail.com. Edital no site <https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao-2023/edital-dispensa-de-valor-no-019-2023-com-base-no-art-no-75-ii-da-lei-federal-no-14-133-2021-processo-licitatorio-n-o-025-2023/view>. Informações via e-mail (camarasjs@hotmail.com) ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2023

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 05023264

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO E PORTA DE ROLO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: 52.463.384 JOAO MARTINS SILVA - ME (SERRALHERIA MONTE ALEGRE), inscrita no CNPJ sob o nº 52.463.384/0001-82, com valor global estimado de R\$ 4.345,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de novembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 58472737

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2023

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO
Coordenador de Compras e Contratos
Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 04573461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso pelos Serviços prestados pela empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo gasolina aditivada, visando suprir as necessidades das demandas diárias de deslocamentos do poder legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, no valor global de R\$ 1.770,94 (mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), - referente ao processo administrativo Nº 004/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2023 - CONTRATO Nº 004/2023, em virtude da comprovada



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

prestação dos serviços, em que pese o processo de contratação, ter sido formalizada em total dissonância com as regras legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

São Miguel do Gostoso – RN, 18 de setembro de 2023.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

EDNALDO COUTINHO VITAL

Presidente

inscrito no CNPJ 08.534.562/0010-18.

Representante Legal

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 22657383

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2023

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 84460726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), com maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), praticados no estado do Rio Grande do Norte para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

RESOLVE:

CONTRATADA: inscrito no CNPJ 08.534.562/0010-18

VALOR TOTAL: R\$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais)

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

225,00 (duzentos e vinte cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar de assembleia geral na sede da FECAM em NATAL/RN.

publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 31855081

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 63201623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 132/2023

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JEFFERSON LUIZ INACIO DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da assembleia geral na sede da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 133/2023

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da assembleia geral na sede da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 07528285

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 134/2023

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO CABRAL DE LIRA, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da assembleia geral na sede da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 44160136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 135/2023

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADORA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da assembleia geral na sede da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Código Identificador: 68704011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 136/2023

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS, ocupante do cargo de VEREADOR, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da assembleia geral na sede da FECAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 03714618

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 118 do Regimento Interno da Câmara e;

Considerando a solicitação de convocação de Sessão Extraordinária formulado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município com objetivo de apreciar em regime de urgência as seguintes preposições:

- Projetos de Lei nº. 075/2023 institui no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN o incentivo por desempenho da saúde bucal na atenção primária - aps e dá outras providências,
- 076/2023 dispõe sobre a denominação do centro de referência em oncologia - cro, localizado no Município de São Paulo do Potengi/RN e da outra providências,
- 077/2023 dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - ppi de créditos tributários no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN,

COMUNICA

Aos Senhores Vereadores que a Sessão legislativa Extraordinária da Câmara Municipal realizar-se-á no dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, na sede da Câmara, tendo como pauta a apreciação e votação dos Projetos de Lei nº. 075/2023 institui no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN o incentivo por desempenho da saúde bucal na atenção primária - aps e dá outras providências, 076/2023 dispõe sobre a denominação do centro de referência em oncologia - cro, localizado no Município de São Paulo do Potengi/RN e da outra providências, 077/2023 dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - ppi de créditos tributários no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN, ficando, os Vereadores, nos termos do art. 118, §1º do RI, desde já CONVOCADOS.

São Paulo do Potengi (RN), 29 de novembro de 2023.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 14233145

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DISPENSA

**EXTRATO DE DIPESPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, compreendendo a Serviços Preliminares, Revestimento, Pintura e outros serviços na Câmara Municipal de São Pedro/RN.

FAVORECIDO: M DAS GRACAS P DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 29.356.259/0001-51.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.957,94 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de Licitação nº 035/2023 fundamentada no artigo 24, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa M DAS GRACAS P DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 29.356.259/0001-51, referente à Contratação de empresa especializada, compreendendo a Serviços Preliminares, Revestimento, Pintura e outros serviços na Câmara Municipal de São Pedro/RN, que é de extrema importância de propriedade da Casa Legislativa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.957,94 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 28 de novembro de 2023

São Pedro/RN, 28 de novembro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 34072548

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

PROCESSO Nº 2311202301/2023

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 06671450

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011202301/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

PEDRO/RN, representado pelo Vereador Presidente o senhor JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO, inscrito no CPF. 737.259.514-20, residente no Município de São Pedro/RN.

CONTRATADA(O): M DAS GRACAS P DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.356.259/0001-51, estabelecida à Rua Boa Vista, 262, Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, compreendendo a Serviços Preliminares, Revestimento, Pintura e outros serviços na Câmara Municipal de São Pedro/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.957,94 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 01.031.0002.1003.0000 REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Pedro/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro - Pela Contratante

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador - Pela Contratada

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 33245651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011202301/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, representado pelo Vereador Presidente o senhor JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO, inscrito no CPF. 737.259.514-20, residente no Município de São Pedro/RN.

CONTRATADA(O): CAMPOS E CAMPOS LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.448.838/0001-91, estabelecida à Estrada RN 120, 71, Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.984,00

(cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 01.031.0002.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Pedro/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro - Pela Contratante

JOSÉ ZENILDO DIAS CAMPOS

Sócio Administrador - Pela Contratada

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 72070781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 110003.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa J R V BARBOSA, CNPJ: 08.902.334/0001-62, com o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), referente à aquisição de cadeiras destinadas ao Auditório Francisco Gabriel e poltronas destinadas à Sala das Sessões Manoel Barbosa da Silva, da Câmara Municipal

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.^a. Sr^a. DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 37125867

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 110003.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 11000003/23

Processo Licitatório nº D 110003.2023

Objeto.....: Aquisição de cadeiras destinadas ao Auditório Francisco Gabriel e poltronas destinadas à Sala das Sessões Manoel Barbosa da Silva, da Câmara Municipal

Contratado.....: J R V BARBOSA, CNPJ: 08.902.334/0001-62, com o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade

São Vicente - RN, 29 de novembro de 2023.

Dulcimeyre Maria de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 65120466

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

Ata da V Sessão do quinto período Legislativo Ordinário

Ata da V Sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e trinta minutos teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva. Estando presente o Vice-Presidente Francisco

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Vicente Junior, a 1ª Secretária Vereadora Janaina Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: Jailson Mendonça da Silva, David Cosme do Nascimento. Ausência dos Vereadores Ovídeo de Aquino Silva Neto e Edilmo Lira. O Senhor Presidente iniciando aos trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão a ata da IV sessão ordinária do quinto período Legislativo Ordinário, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. O senhor presidente facultar a palavra aos senhores vereadores. Como que ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente deu por encerrada a V Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Código Identificador: 03230360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 10 /2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 10 /2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. ÁLVARO COSTA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 88723318

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

Ata da VI Sessão do quinto período Legislativo Ordinário

Ata da VI sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a sessão no endereço sede sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro. Sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva, estando presentes a Senhora Vereadora 1ª Secretaria Janaína Patrícia Bezerra da Silva e a Senhora Vereadora 2ª Secretária Cristilene Bezerra de Azevedo. Estando presente também o Vereador Ovídeo de Aquino Silva Neto. Ausência justificada do Vereador Edilmo Lira e do Vereador Francisco Vicente Junior. Com ausências dos demais Vereadores. Não havendo Quórum suficiente para abrir a sessão. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao senhor Álvaro Costa Dias, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 62137626

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 11
/2023**

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 11 /2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE A SR^a. ANA PAULA DE MEDEIROS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a senhora Ana Paula de Medeiros Alves, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 76522171

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 12
/2023**

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 12 /2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. ALEXANDRE LUIS CUSTÓDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao senhor Alexandre Luis Custódio, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 11571858

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 13

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 14/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 13 /2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE A SR^a. MARIA GORETTI MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. JANILDO FERNANDES ARANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a senhora Maria Goretti Monteiro, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 1º - É concedido ao Sr. Janildo Fernandes Aranha, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Alysson Moisés de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 02513876

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 25462406

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
15/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 15/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SR^a. ISABELLI CLAUDIA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Sr^a. Isabelli Claudia do Nascimento, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 54184360

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
16/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 16/2023

Art. 1º - É concedido ao Sr. Onaldo Edgley Almeida Cavalcante, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 06732341

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
17/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 17/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA SERRANEGRENSE A SR^a. IANY ALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Srª. Iany Alves da Costa, o título de Cidadã Honária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 56621732

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 18/2023

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 18/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. BRUNO RICARDO DE SOUSA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu,

Art. 1º - É concedido ao Sr. Bruno Ricardo de Sousa Medeiros, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 23018062

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2023/GP-CMSN

Concede meia diária à Presidente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, da Resolução Legislativa 005/2023 em 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária a Presidente do Legislativo Municipal, Maria das Vitórias Mafra Belarmino, portadora do CPF (MF) nº 072.875.534-30 e cédula de identidade nº 002435222, para custear despesas com alimentação e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

estada, durante o (s) dia (s) 30/11/2023 às 10:00 horas, em Natal/RN, na sede da Fecam/RN, na Rua da Saudade, nº1847, Lagoa Nova, para participar da Assembleia Geral para deliberar assuntos sobre as contas anuais, balanço geral das ações praticadas, apresentações sobre o fechamento de contas e outros assuntos interessantes da Fecam/RN.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 29 de novembro de 2023.

Francidalva Batista de Oliveira Silva

Controladora Geral

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 16876317

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a regulamentação ao acesso às informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 12, incisos II e III, e 55, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário na sessão

do dia 22/11/2023, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A presente resolução estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

I - divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento de pedido de acesso a informações;

III - disponibilização, na sede da Câmara Municipal, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão - SIC;

IV - disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal; e

V - outras formas de divulgação indicadas em ato do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal da Câmara Municipal ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal.

§ 1º - O pedido de que trata o caput deve observar os seguintes requisitos:

I - ser dirigido a Secretaria Administrativa da Câmara de Municipal;

II - conter a identificação do requerente, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Câmara Municipal, no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informações”;

IV – alternativamente ao inciso III, deste §1º, ou ser efetuado pessoalmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Portal da Câmara de Vereadores no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informação”.

§ 2º O interessado poderá acompanhar, pelo eSIC da Câmara Municipal, a tramitação de seu pedido.

§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II, do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de cientificação.

Art. 4º - Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Parágrafo Único - Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá a Secretaria Administrativa, antes de se posicionar a respeito, submeter à questão à Assessoria Jurídica, que se manifestará formalmente acerca do assunto.

Art. 5º - No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, a Secretaria Administrativa encaminhará a demanda ao setor competente para atender à solicitação.

§ 1º - O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º - Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente a Secretaria Administrativa, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º - As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução, serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pela Secretaria Administrativa, em meio físico ou em formato

digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º - A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§ 2º - No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal, atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos e 2º, do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º - A entrega da documentação solicitada, poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto ou por procurador.

§ 4º - Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º - O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 7º - No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º - A comunicação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 5º, do art. 3º, desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.

§ 2º - Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.

§ 3º - Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Secretaria Administrativa determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º - Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º - O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Art. 8º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 9º - Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata a presente Resolução, a Secretaria Administrativa providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 10 - O Presidente da Câmara poderá editar orientações destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e neste Resolução.

Art. 11 - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de novembro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 53300442

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
OUTROS

DISTRATO CONTRATUAL - EXTRATO

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

DISTRATADO: Clínica Stella Fernandes Ltda

OBJETO: As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472, da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO a partir do dia 01 de dezembro de 2023, do instrumento contratual celebrado em 14/06/2023 e que teve como objeto a contratação dos serviços de saúde e segurança do trabalho para atendimento às exigências do e-Social, ficando rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado, conforme Artigo 78, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira - Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 27214332

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
AVISO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE
ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2023**

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves

1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

DO PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que a empresa AUTO POSTO são TOME, CNPJ: 04.839.900/0010-79. Desse modo, a licitante foi considerada habilitada e vencedora do certame em epígrafe, em razão de ter apresentado o maior desconto por item na tabela da Agencia Nacional de Petróleo e Gás Natural e Combustíveis (ANP) para fornecimento dos itens de Nº 1; Gasolina Comum e item Nº 2 Diesel DS10, apresentando 1,0 % de desconto. O teor do julgamento da fase de proposta, encontra-se disponível aos interessados na CMT deste Município ou através de solicitação ao e-mail:

licitacaocamaratouros@gmail.com

Touros/RN, 29 de novembro de 2023.

Romulo do Nascimento Carielo

Pregoeiro da Câmara Municipal de Touros/rn

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a 04 (quatro) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem a Brasília/DF, para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 Anos, que será realizado entre os dias 07 à 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 01 de novembro de 2023.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 35458622

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RETIFICAÇÃO

PORTRARIA 030/2023 G.P.

Portaria nº 030/2023/G.P.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 47376877

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 29 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
PORTARIA

PORTARIA 031/2023 G.P.

Portaria nº 031/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem a Natal/RN para participar da Assembleia Geral da FECAM no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTP

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 75256273

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 054, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP e Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM.

Período do Afastamento: 30 de Novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

115.383.394-80, ocupante do Cargo Comissionado de Tesoureiro, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Instituto Técnico-Científico de Perícia - Itep e Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM.

Período do Afastamento: 30 de Novembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES DENIS GAMA

Secretário

CPF: 017.020.284-45

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 20738543

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr., portador do CPF nº

Upanema/RN, 29 de Novembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 12206843

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº. 094/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 2 (duas) diárias sem per noite no valor de R\$ 700,00. (duzentos e cinquenta reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Umarizal/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede do BANCO DO BRASIL, que fica sediada na praça Helena Lucia, para atualização da documentação, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 29 de novembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 66354570

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 095/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Cecilia Lopes de Freitas Andrade, ocupante do cargo de Controladora da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 2 (duas) diárias sem per noite no valor de R\$ 300,00. (trezentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Umarizal/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede do BANCO DO BRASIL, que fica sediada na praça Helena Lucia, para atualização da documentação, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 29 de novembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Em, 29 de novembro de 2023.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 27620762

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 096/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Francisco Fabio de Freitas Souza, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00. (cento e cinquenta reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Umarizal/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede do BANCO DO BRASIL, que fica sediada na praça Helena Lucia, para atualização da documentação, no dia 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 16317658

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 097/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado,(NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para junto participar de um momento solene, com a instituição, no dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 29 de novembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 29 de novembro de 2023.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 38477533

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 098/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Américo Solano Lopes Neto, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscientos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado,(NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para junto participar de um momento solene, com a instituição, no dia 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 13250555

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 099/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Maria Edenilda de Lima Silva, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscientos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado,(NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para junto participar de um momento solene, com a instituição, no dia 30 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 29 de novembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 13102111

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Rua João Antunes, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000
CNPJ: 08.158.669/0001-18

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

GABINETE DA PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NONATO ELETRONICA EIRELI** para a Aquisição de equipamentos de sonorização para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo., no valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 50284102

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Rua João Antunes, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000
CNPJ: 08.158.669/0001-18

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

GABINETE DA PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO PEREIRA DE ARÁUJO NETO** para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUEIL/RN, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 35384847

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei de nº 221 de 17 de março de 2017.

Resolve

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), e demais regiões do interior com raio de mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para reunião na FECAM, a tratar de assuntos de prestação de contas e sua gestão a qual faz parte como Vice Presidente do Conselho da Mulher, conforme convocação em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de novembro de 2023.

Carla Daniele Dantas Pereira

Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 75684721

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO DE DESPESA: 104.001/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para comprovar a vantajosidade de manter o contrato de internet, realizado por meio de dispensa de licitação.

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaocmjs@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / ____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. E-MAIL: _____

ITEM	COD.	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT	VLR TOTAL
01	00164 12	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 100 Mbps (cem megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo) para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL (SEDE).	Mês	12		
02	00164 13	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 100 Mbps (cem megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo) para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades do TELECENTRO e	Mês	12		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN - CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: camera_js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



		ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFª NATHÉRCIA CUNHA DE MORAIS.				
03	00164 14	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo) para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades do AUDITÓRIO MESTRE GALINHO.	Mês	12		

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____ /RN, em ____/____/____.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

28 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 104/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 1 (uma) diária a DENER PIO DE MORAIS, no valor de 404,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para resolver assuntos institucionais relacionados a emissões de RG's da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 29 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Novembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 25061162

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **EXTRATO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso, resarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais para o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, participar no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, do evento: Medalha TOP Legislativo (Troféu Presidente Destaque) em Foz do Iguaçú/PR, evento realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil).

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.

VALOR: R\$ 4.920,90 (quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. Paulo Dantas da Silva – Presidente da Câmara Municipal.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2023.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 12602482

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **DECRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75

DECRETO Nº 4, DE 28 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 28 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Açâo	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					5.300,00
		2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			5.300,00
		3.3.90.32			
		MATERIAL, BEM			
		OU SERVIÇO			
		PARA	15000000	0001	5.300,00
		DISTRIBUIÇÃO			
		GRATUITA			
Anexo II (Redução)					5.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					5.300,00
		2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			5.300,00
		3.3.91.40			
		SERVICOS DE			
		TECNOLOGIA			
		DA			
		INFORMAÇÃO E	15000000	0001	5.300,00
		COMUNICAÇÃO			
		- PESSOA			
		JURÍDICA			

Publicado por:
ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 31044388

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 4 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO BEZERRA/RN, 28 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Açã o	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.740,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					18.740,00
		2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			18.740,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	12.240,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					18.740,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					18.740,00
		2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			18.740,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	4.020,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
Tv. Praça Cívica 09 de Junho, 29, Centro, Afonso Bezerra, RN - CEP: 59.510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75

3.3.90.30			
MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	630,00
3.3.90.33			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.510,00
3.3.90.36			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.040,00
3.3.90.40			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
3.3.90.41			
CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10,00
3.3.90.92			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.960,00
3.3.91.40			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.890,00
4.4.90.51			
OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	410,00

Publicado por:
ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 13735880

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	201100002
CREDOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
VALOR:	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO	Inscrição de vereadores para participar do 24º Congresso de desenvolvimento administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 88822014

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA PRESIDENCIA Nº 006/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNCIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCICIO 2023, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando que a Lei Municipal 706/2022 (orçamento geral do município de São Vicente – exercício 2023), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente – exercício 2023, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2023, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

44.90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesas descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000

Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

AÇÃO: 1.024 – Aquisição de veículos utilitários

DESPESA:

44.90.52 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

**Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente**

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:

José Neto Costa Diniz

Código Identificador: 07064267

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DECRETO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0014/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
DIA 01 DEZEMBRO DE 2023,
SEXTO -FEIRA, NO AMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e ainda a Lei Orçamentária Municipal e demais legislação correlata.

Art. 1º - Decreta no âmbito do Poder Legislativo Municipal ponto facultativo no expediente de sexta – feira, dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ALAN
CAMPOS
ALVES:09245-
754413

ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
CNPJ: 0-ICP-Brasil, OU-Presencial
OU-000000000001-00-Secretaria
do Tesouro Federal do Brasil, RFB, OU-
PARSAFEID, OU-RFB e CPF A1, OU-
ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Eu revisei este documento
São Miguel/RN
2023.11.29 11:17:26-03'00'
12.02

Gabinete da presidência – Câmara
Municipal de São Miguel –/RN, 29
de novembro de 2023

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 60436584

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 281100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/12/2023 a 01/12/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 43005371

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSÉ DA SILVA TORRES

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 10317067

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100003

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSÉ DAMASCENO BEZERRA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 76641653

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100004

CONCEDENTICAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA:04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 13400451

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100005

CONCEDENTICAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOFÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 82024846

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100006

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOFRANCISCO TAVARES DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 13284388

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100007

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOIGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 45338183

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100008

CONCEDENTICAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 42324876

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100009

CONCEDENTICAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOPAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

QUANTIDADE DE DIÁRIA:04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 35054221

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100010

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOMARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

QUANTIDADE DE DIÁRIA:04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 30/11/2023 a 04/12/2023

OBJETO:Concessão de diária a requerente para que a mesma possa participar do 24º Congresso de desenvolvimento administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2023,, onde serão abordados temas sobre o funcionalismo público e a relação de consumo; a importância do relacionamento pessoal na administração pública; atenção e foco no atendimento ao público, além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 55380483

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº221100011

CONCEDENTE:CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO:JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO:TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 30/11/2023 a 30/11/2023

OBJETO:Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 18524737

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, situada à Rua São Sebastião, nº 62, centro, Equador (RN), CEP: 59355-000, e-mail: cme.nfe@hotmail.com neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FÁBIO AURÉLIO BULCÃO (portador da RG nº 811.589/RN e CPF 574.248.454-20), brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, nº 630, bairro Dinarte Mariz, Equador (RN), CEP: 59355-000, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN, a Fundação de Apoio ao IFRN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Superintendente, EDNALDO DE PAIVA PEREIRA, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.118.334-53, residente e domiciliado em Natal/RN doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Execução do Concurso Seletivo Público para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Controlador; Procurador, Contador, , visando a contratação para o Câmara Municipal de Equador/RN, realizado através de Provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e Provas de Títulos para os Cargos de Nível Superior

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante Câmara Municipal na elaboração, aplicação e julgamento das provas, assegurando a realização do Concurso Público dentro dos mais altos padrões éticos.

Parágrafo Segundo. O concurso poderá ser realizado em conjunto com outras Instituições, Câmara Municipais e ou/ Prefeituras da Região ou Cidades Circunvizinhas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

- Listagem geral em ordem alfabética, com número de inscrição;
- Listagem dos candidatos classificados no Concurso Público, com nome, número de inscrição e notas gerais;
- Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
- h) Responsabilidade jurídica por todas as fases do Concurso Público;
- i) Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor;
- j) Cumprimento dos encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Concurso Público, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados.
- k) Recebimento das taxas de inscrições, através de depósito identificado em conta bancária junto à instituição financeira de crédito oficial, cujas indicações deverão constar do edital do Concurso Público e de todo o material de divulgação do Concurso Público;
- l) Entrega do Relatório Final à **CONTRATANTE**, contendo descrição de todas as fases do Concurso Público e os dados de todos os candidatos, segundo reprovado/aprovação.

Parágrafo Primeiro. Competirá exclusivamente à **CONTRATADA**, através do NUPS – Núcleo de Concursos e de Processos Seletivos – FUNCERN, por sua conta e livre decisão, recrutar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis à mais completa e perfeita execução do Concurso Público.

Parágrafo Segundo. Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar do apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- I – Fornecer à **CONTRATADAS** subsídios para a elaboração de editais, além de instruções, normas e critérios necessários à execução do Concurso Público;
- II – Publicar, na imprensa oficial, todos os atos relativos ao Concurso Público que exigem Publicidade;
- III – Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo do Contrato;
- IV – Remunerar a **CONTRATADA** na forma estabelecida na Cláusula Segunda deste instrumento.
- V – Indenizar a **CONTRATADA**, se esta for impedida de executar o Concurso Público, por motivos alheios à sua responsabilidade, obrigando-se a pagar as despesas das atividades até então realizadas, quais sejam: administração, avaliação, assim como, toda e qualquer despesa relativa ao objeto do presente contrato, desde que, devidamente comprovada.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ, 10.873.396/0001-35

7.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por

inscrito no CPF nº 457.210.894-72

8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Equador/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.2. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

9.1. Quaisquer outras atividades e procedimentos complementares não previstos neste Contrato poderão ser propostos pelas partes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo, mediante mútuo consenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da **CONTRATANTE** pode garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da **CONTRATANTE**;

10.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 11.2. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equirô - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, na forma constante do art. 109 da referida lei.

10.16. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.17. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

10.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da **CONTRATANTE** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE DOS ATOS

12. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13. Este instrumento é celebrado com fundamento na norma inserida na Lei nº. 14.133/2021, artigo 72, dispositivo legal regente da dispensa de licitação.

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 23185345

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATA

ATA FINAL

Câmara Municipal de Equador

Câmara Municipal de Equador

Inexigibilidade - 05/2023

Datas Relevantes

Publicado

28/11/2023 09:54

* Foi utilizado para encerramento do item/lotte o tempo aleatório.

Itens Licitados

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Situação
0001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	4	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/11/2023 - 09:50	Doc FUNCERN.pdf
28/11/2023 - 13:20	01.pdf

Propostas Enviadas

0001 - Realização de Concurso Público

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN	02.852.277/0001-78	28/11/2023 - 13:17:55	n/a	N/A	4	0,01	R\$ 0,04	S/m

Chat

Data	Apelido	Frase
28/11/2023 - 10:20:14	Sistema	Removido o credenciamento do fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78).
28/11/2023 - 10:20:36	Sistema	Credenciado o fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), que não está representado na sessão presencial.
28/11/2023 - 10:24:12	Sistema	Encerrado o credenciamento.
28/11/2023 - 10:24:12	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
28/11/2023 - 11:12:58	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), declarou que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 11:20:21	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), altera suas declarações da proposta, informando que NÃO ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 11:32:03	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), altera suas declarações da proposta, informando que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 13:17:55	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78) apresenta proposta no valor unitário de R\$ 0,01 para o item 0001.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	O item 0001 foi aberto.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado.
28/11/2023 - 13:20:57	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (01.pdf) em 28/11/2023 às 13:20.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecomprapublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2023 às 13:25:46.
Código verificador: 74A290



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Natalia Roberta de Souza Silva

NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Operador de Compra Direta

João Batista do Nascimento

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Apoio

Marlene Bezerra dos S. Oliveira

MARLENE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Apoio

Natalia Roberta de Souza Silva

NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Apoio



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2023 às 13:25:46.
Código verificador: 74A290



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 67518410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2023
Processo Administrativo nº 40/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano	1		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição de 1 (um) GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy com o objetivo de possibilitar a manutenção da hidratação dos funcionários e demais membros, aumentando assim a produtividade e o bem-estar dos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço é de 15 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 62, CENTRO, EQUADOR RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17 h.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou regularizados no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ, 10.873.396/0001-35

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo até dezembro contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possuem anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma aprovo o presente Termo de Referência.

FÁBIO AURELIO BULCÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

EQUADOR, DATA 28/11/2023

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 42565117

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 047 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador PRESIDENTE da Câmara Municipal de Alexandria, uma **Diária** para deslocamento à cidade de Natal – RN, no dia 30 de novembro do corrente ano, a fim de participar de Assembleia Geral e para tratar de assuntos de interesses institucionais desta Casa Legislativa junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de uma **Diária** nos termos desta Portaria e conforme valores descritos no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 37588575

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara reprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam Reprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande-RN, 24 de Novembro de 2023

Vittor Moallyson Santos de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Palácio Adércio Paulino de Souza
Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000
CNPJ. 04.214.216/0001-00
E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 026/2023.

Concede diária ao vereador que especifica e da outras Providências:

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de representação da Câmara Municipal e diante de órgão públicos entre outros assuntos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, (uma diária) para custear despesas com alimentação, deslocamento e demais itens necessários para participar da **ASSEMBLEIA GERAL DA FECAM** que se realizará na própria sede (Rua da Saudade Nº 1847, Lagoa Nova) - Natal RN no dia **30 de novembro de 2023** com primeira convocação as 10:00 horas e/ou segunda as 10:30 conforme edital podendo haver uma terceira.

Art. 2º - Acorrerá no decorrer deste dia a eleição para a representação da entidade onde a câmara municipal de Jundiá terá direito e responsabilidade do voto.

Art. 3º - Os valores serão pagos em conta do agente político mediante disponibilidade orçamentária em consonância com a portaria 10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 29 de novembro de 2023

Lucivaldo Nascimento de Lima
Vice-Presidente da Câmara M. de Jundiá

Publicado por:

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 24044612

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 75/2023

DISPÕE SOBRE REGULARIZAR O
BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS
DO PODER LEGISLATIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUEL/RN, nos usos de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO especialmente o que disciplina o artigo 34, incisos I e XIX do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º Expedir a presente Portaria, para o fim específico de regularizar o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo determinar que **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA** fique impedida, nos termos do Artigo 30, inciso I, do Estatuto da Advocacia de exercer qualquer ação contra o **PODER EXECUTIVO**, tendo em vista a vedação contida no artigo 30, I da Estatuto da Advocacia, LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994, que assim dispõe: Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia:

I - Os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora, devendo ser revogado todos os poderes inerentes a referente a Procuradora, nas ações que demandam contra o Município, especialmente nos autos do MS 0801084-16.2023.8.20.5126, que tramita perante o Vara de Comarca de Santa Cruz/RN, devendo ser habilitado novo patrono.

Parágrafo Único: Conforme remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, inclusive em precedente julgado sob a Sistêmática da Repercussão Geral (Tema nº 1.120), que assim, disciplina: “Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis”. (RE nº 1.297.884, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe de 4/8/21).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidenta da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 42516363

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS - PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2023

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Dauster Renard Souza de oliveira, matrícula nº 32, Vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para uma reunião na Federação das Câmaras-FECAM-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Grossos/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 08382461

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1788

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.